

## **Para além dos Números: Transformações de Género associadas à Lei da Paridade**

Maria Helena Santos, Ana Espírito-Santo

Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), CIES-IUL, Portugal. E-mail: [mhelena.rc.santos@gmail.com](mailto:mhelena.rc.santos@gmail.com) , [Ana.Espirito.Santo@iscte.pt](mailto:Ana.Espirito.Santo@iscte.pt).

**Resumo:** Para combater as desigualdades de género na política - mundo tradicionalmente masculino -, têm sido criadas medidas de ação positiva em diversos países do mundo. É o caso da Lei da Paridade, adotada em Portugal em 2006 e implementada com relativo sucesso em 2009. Sendo visível uma mudança na presença numérica das mulheres, importa analisar as consequências dessa representação de género mais equitativa. Este artigo apresenta um estudo exploratório que, apoiado na perspectiva feminista-institucionalista, pretende verificar se o aumento da presença das mulheres na política levou a mudanças nas relações de género. Foram realizadas 19 entrevistas individuais semiestruturadas a pessoas chave do PS, com idades entre 27 e 63 anos, nos três níveis do poder político: europeu, nacional e local. Os resultados revelam dinâmicas de mudança e de continuidade: verificam-se mudanças na agenda política, contudo, persiste uma *genderização* da organização política, que continua no masculino.

**Palavras-chave:** Política, desigualdades de género, Lei da Paridade, mudanças, transformações de género.

**Title:** In addition to the numbers: Gender Transformations associated with the Law of Parity

**Abstract:** In order to fight gender inequality in politics – a world that is traditionally masculine – positive action measures have been implemented in several countries. An example of such a measure is the Parity Law, which was adopted in Portugal in 2006 and implemented with relative success in 2009. As a result of this law, there was a clear change in the numerical presence of women. It is now relevant to analyse the consequences that a more equilibrated political power is having from the gender point of view. Following a feminist-institutionalist perspective, this article, which consists of an exploratory study, aims to analyse whether the presence of women in politics has led to changes in gender relations. To this aim, 19 semi-structured individual interviews were conducted with key persons within the Socialist Party (aged between 27 and 63), from all three levels of political power: European, national and local. The results reveal dynamics of both change and continuity: although there were changes in the political agenda, a masculine genderisation of the political organisation persists.

**Keywords:** Politics, Gender Inequalities, Law of Parity, Changes, Gender Transformations.

**Título:** Además de los números: Transformaciones de Género asociadas a la Ley de la Paridad

**Resumen:** Para combatir las desigualdades de género en la política - mundo tradicionalmente masculino -, se han venido creando medidas de acción positiva en varios países del mundo. Ese es el caso de la Ley de Paridad, adoptada en Portugal en 2006 e implementada con un éxito relativo en 2009. Al hacerse visible un cambio en la presencia numérica de las mujeres, importa analizar las consecuencias de esa representación de género más equitativa. Este artículo presenta un estudio exploratorio que, basado en la perspectiva feminista-institucionalista, pretende verificar si el aumento de la presencia de las mujeres en la política ha generado cambios en las relaciones de género. Se efectuaron 19 entrevistas individuales semiestructuradas a personas clave del PS, con edades entre los 27 y 63 años, en los tres niveles de poder político: europeo, nacional y local. Los resultados revelan dinámicas de cambio y de continuidad: se observan cambios en la agenda política, aunque persiste una *genderización* de la organización política, que continúa siendo en masculino.

**Palabras clave:** Política, Desigualdades de Género, Ley de la Paridad, Cambios, Transformaciones de Género.

## Introdução

A política é um contexto tradicionalmente masculino onde as mulheres continuam sub-representadas a nível mundial (IPU, 2017). Na última década, esta realidade discriminatória mudou na União Europeia (UE), como assinalou o *European Institute for Gender Equality* (EIGE, 2015), registando um aumento da proporção das mulheres em posições de liderança nas instituições políticas legislativas e executivas. Contudo, também identificou o género como um forte obstáculo a um maior progresso relativamente à igualdade de representação ao nível local e nacional, continuando os homens a dominar as pastas da defesa, da justiça e da política externa, assim como os cargos de primeiro-ministro e de presidente. Tal deve-se, segundo o EIGE (2015), a “processos complexos e à interação entre múltiplos fatores que estão profundamente enraizados nas estruturas sociais” (p.5).

Têm, de facto, sido apontados vários fatores na literatura que podem constituir obstáculos à entrada e progressão das mulheres na política e explicar as variações entre países (e.g., ver Baum & Espírito-Santo, 2012; Franceschet, Krook, & Piscopo, 2009, 2012; Norris & Lovenduski, 1995; Verge & Marín, 2012; Verge & Troupel, 2011; Wängnerud, 2009). Salientamos, por exemplo, os fatores institucionais (ou “do lado da procura”), como é o caso do tipo de partido político, de sistema político, de sistema eleitoral, de regras eleitorais, da magnitude dos distritos, da ideologia dos partidos, etc.; os fatores culturais e ideacionais, como as crenças sobre a igualdade de género ou sobre as capacidades das mulheres para ocupar cargos de liderança; ou os fatores situacionais, como designa Verge e Marín (2012), relacionados com o tempo dedicado às responsabilidades domésticas e ao cuidado; e os fatores estruturais que afetam a “oferta” de candidatas do sexo feminino, como a proporção de mulheres na força de trabalho e as realizações das mulheres em termos de educação nalguns países.

Devido aos grandes movimentos sociais e feministas (Krook & O’Brien, 2010) e às grandes instituições transnacionais, como a Organização das Nações Unidas, a UE e o Conselho da Europa (EIGE, 2015), o reconhecimento das desigualdades de resultados<sup>1</sup> tem levado países de diversas partes do mundo a desenvolver ações e a implementar diversos tipos de medidas de ação positiva. Por outras palavras, mais do que seguir a tradicional e lenta “via incremental”, medidas, como as “quotas de género”, tornaram-se uma “moda” (Dahlerup, 2008), tendo vários sistemas políticos do mundo optado pela estratégia da “via rápida” (Dahlerup & Freidenvall, 2005), com o objetivo de aumentar mais rapidamente a representação das mulheres na política<sup>2</sup>. É o caso das “quotas voluntárias dos partidos” e das “quotas legislativas” (e.g., a, impropriamente, designada “Lei da Paridade” em Portugal, que, em vez dos 50/50, determina um “limiar mínimo de paridade” entre mulheres e homens, Coucello et al., 2016, assegurando, desta forma, que as mulheres, que são mais de metade da Humanidade, constituam alguma “massa crítica” na política, como refere Dahlerup, 2006) que, no seu conjunto, já foram adotadas em mais

<sup>1</sup> Há uma diferença entre a noção liberal clássica de “igualdade de oportunidades” e a noção de “igualdade de resultados”. Aquelas estão adquiridas quando são eliminadas as barreiras formais às mulheres, passando a ter direitos iguais aos homens. Mas a eliminação das barreiras formais não leva a uma real “igualdade de oportunidades”, porque persistem barreiras informais que conduzem a resultados desiguais. As medidas como as quotas são um meio para atingir “igualdade de resultados” (ver Dahlerup, 2005, p. 144-145).

<sup>2</sup> Importa assinalar que também foram legisladas quotas direcionadas a outros grupos sociais, incluindo com base na linguagem, religião, etnia, nacionalidade, “raça”, casta, idade, expatriação, profissão, domicílio e habilidade (ver Bjarnegård & Zetterberg, 2014; Krook & O’Brien, 2010).

de cem países do mundo (Dahlerup, 2008; Dahlerup & Freidenvall, 2008; Krook, 2009; Krook, Lovenduski, & Squires, 2009)<sup>3</sup> e em 23 países da UE 28 (ver EIGE, 2015, p.13). Por exemplo, as quotas já foram aprovadas em países como o Ruanda, o Brasil e a Itália (International IDEA, 2009), e a “Lei da Paridade” já foi aprovada em nove países da União Europeia: Bélgica, Croácia, Espanha, Eslovénia, França<sup>4</sup>, Grécia, Irlanda, Polónia e Portugal (e.g., ver EIGE, 2015; Verge & Troupel, 2011).

Em Portugal, após uma tentativa (falhada) de se introduzir as quotas, em 1998/1999<sup>5</sup>, e de a designada “Lei da Paridade” ser discutida em 2001, foi aprovada em 2006<sup>6</sup> e implementada com relativo sucesso no ciclo eleitoral de 2009 (Santos & Amâncio, 2012a, 2012b), embora se tenham registado fortes resistências à mudança, particularmente visíveis ao nível do poder local (Santos, Roux, & Amâncio, 2016).

De facto, apesar da rápida difusão de medidas deste tipo em várias regiões do mundo e tipos de sistemas políticos, assim como do sucesso já registado, pelo menos em termos numéricos, as quotas eleitorais são uma das medidas políticas mais criticadas das duas últimas décadas (Krook & Zetterberg, 2014a), tendo gerado fortes controvérsias sociais (Bacchi, 1996; Dahlerup, 2008; Dahlerup & Freidenvall, 2008; Santos, 2011). Tal fenómeno tem suscitado interesse por parte da academia, conduzindo a um amplo e

<sup>3</sup> Na política, Krook e colegas (e.g., Krook, 2007, 2009; Krook et al., 2009) identificaram quatro tipos de sistemas de quotas baseadas no sexo a nível mundial: “lugares reservados” (neste caso, são reservados lugares para as mulheres nas assembleias políticas, para os quais os homens não são elegíveis); “quotas voluntárias dos partidos” (são adotadas voluntariamente pelos partidos, comprometendo-se a assegurar um determinado número mínimo, ou percentagem, de mulheres para cargos eleitos); quotas legislativas (adquirem força de lei, enquanto parte da lei eleitoral ou obrigação constitucional, e exigem que todos os partidos apresentem um determinado número de lugares para as mulheres; por exemplo a Lei da Paridade); e as quotas “soft” (geralmente, não são designadas por “quotas”, mas antes por “recomendações”, “diretrizes”, ou outras medidas que procurem o equilíbrio entre os sexos).

<sup>4</sup> Em França, o processo ligado à implementação da Lei da Paridade 50/50 não nada foi pacífico, nomeadamente entre universalistas e paritaristas (e os seus paradoxos), porque veio colocar em causa a conceção de representação republicana fundada sobre o universalismo do indivíduo abstrato e singular (ou seja, assexuado). De facto, segundo Scott (2005), contrariamente aos EUA, onde a ação positiva foi o instrumento político escolhido para por um fim à discriminação com base na “raça” e no sexo, a França resistiu muito tempo a todo o “diferencialismo” em nome do individualismo abstrato do universalismo republicano. A integridade da nação repousava na unidade: ela não podia reconhecer a diferença. Consideravam que a abstração podia superar todas as diferenças. As/Os defensoras/es do modo abstrato defendem que este é o único garante da igualdade universal, já as/os defensoras/es do modo concreto, não rejeitando o universalismo, consideram que a igualdade será mais bem servida se se tiver em conta as distinções sociais, em vez de continuar a insistir na sua negação. As mulheres não são uma categoria, são indivíduos, a outra metade do género humano e, como tal, tratou-se de uma forma de redefinir o indivíduo realizando os princípios da democracia republicana (ver Santos, 2011, Capítulo 2).

<sup>5</sup> Proposta de Lei 194/VII, DAR II série A No.68/VII/3 1998.07.09 debatida e votada na Assembleia da República em 1999.

<sup>6</sup> Pela Lei Orgânica nº 3/2006, de 21 de agosto (retificada pela Declaração de Retificação n.º 71/2006 de 4 de outubro). A lei estabelece que as listas de candidatos para as eleições (Assembleia da República, Parlamento Europeu e Autarquias) devem ser compostas por forma a assegurar uma representação mínima de 33, 3% de cada um dos sexos. Além disso, especifica o ordenamento nas listas, recorrendo ao sistema do “fecho éclair”, o que significa que cada terceiro/a candidato na lista tem de ser de sexo diferente dos anteriores. Não se aplica aos órgãos das freguesias com 750 ou menos eleitores, ou aos órgãos dos municípios com 7500 ou menos eleitores. Também prevê sanções financeiras em caso de incumprimento.

crescente desenvolvimento da investigação sobre estas medidas. Krook e Zetterberg (2014a, 2014b) identificaram duas gerações de investigação.

A “primeira geração” centrou-se na conceção das quotas eleitorais e da Lei da Paridade (i.e., que tipo de medida é), nas suas origens (i.e., quais são as razões, feministas e não-feministas, que estão por detrás da adoção das medidas), e nas variações dos seus efeitos sobre os números de mulheres eleitas (e.g., ver Dahlerup, 2006; Krook, 2009).

A “segunda geração” procura já considerar o impacto das quotas para além dos números, incidindo sobre as implicações das quotas para uma ampla variedade de “processos representativos”, ligados a três facetas da representação política das mulheres (Krook & Zetterberg, 2014a, 2014b): i) em termos da “representação descritiva” – a investigação analisa o número de mulheres eleitas por via das quotas, no sentido de verificar se as quotas têm sido cumpridas; ii) em termos da “representação substantiva” – questionando se, e quando, a representação nos números conduz à representação real dos diferentes interesses, a investigação analisa se um aumento no número de mulheres eleitas através das quotas<sup>7</sup> leva a uma maior atenção às “preocupações das mulheres” no processo de decisão política; e iii) em termos da “representação simbólica” – questionando o impacto que a presença de um determinado grupo social na política terá na própria elite política, na sociedade e nos membros desse grupo de pertença, a investigação tem analisado particularmente se a adoção das quotas tem levado a uma mudança de atitudes políticas e de participação das mulheres cidadãs (Krook & Zetterberg, 2014b).

Neste contexto, o estudo exploratório que iremos apresentar em seguida foi realizado com o objetivo de verificar se o aumento da presença das mulheres na política – provocado pela implementação da Lei da Paridade, em 2009 – levou a mudanças nas relações de género e de poder entre a elite política. Sendo este um tema bastante complexo e de difícil análise, optámos por centrar esta primeira análise em apenas um partido político: o Partido Socialista (PS). Esta opção prendeu-se não só com o facto de o PS ser um dos maiores partidos políticos portugueses, mas, sobretudo, porque é um partido interessante no que concerne à promoção da igualdade de género na política, tendo adotado de forma voluntária uma quota de 25%, em 1988, e sido um dos partidos proponentes da Lei da Paridade, em 2006. O foco num único partido permite-nos controlar uma série de fatores e, assim, perceber melhor as transformações que decorrem da implementação da Lei da Paridade. Para tal, foram realizadas 19 entrevistas individuais semiestruturadas a pessoas chave do PS. Antes de passarmos à apresentação do estudo, destacamos alguns elementos do quadro teórico em que este se enquadra.

### 1. A relevância do género na análise - perspetiva feminista-institucionalista

Um debate recente entre feministas e institucionalistas em torno deste tema (e.g., ver Kenny, 2007, 2013, 2014, Kenny & MacKay, 2009; MacKay, Kenny, & Chappell, 2010; Krook, 2010)<sup>8</sup> levou ao surgimento de uma nova abordagem – a teoria feminista-

<sup>7</sup> Uma das questões centrais sobre a representação das mulheres é quando é que se vai fazer a diferença. Têm sido sugeridas três proporções distintas de mulheres e homens na partilha de posições de liderança: a “massa crítica” (pelo menos 30%), o “equilíbrio de género” (40/60), e a “paridade de género (50/50) (Dahlerup, 2006).

<sup>8</sup> Fiona Mackay fundou e codirigiu a *Feminism and Institutionalism International Network* (ver: [www.femfiin.com](http://www.femfiin.com)).

institucionalista. Basicamente, na linha de perspetivas adotadas noutras disciplinas, como a história (Scott, 1986) e a sociologia do trabalho (Acker, 1990, 1992; Connell, 2002, 2006), esta abordagem integra o “género” na sua análise e vai para além dos números, procurando perceber como as normas de género operam dentro das instituições e como os processos institucionais constroem e mantêm as dinâmicas de género/poder.

Aquela linha feminista percebe o género como uma construção socio-histórica, prendendo-se com a organização social das relações entre mulheres e homens (Scott, 1986), ou seja, entende o género como um elemento constitutivo das relações sociais, baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e das relações de poder. Por isso, defende que só considerando o género na análise se conseguirá explicar as desigualdades persistentes entre mulheres e homens na sociedade.

Para analisar as relações sociais e de poder, considera, então, o género como uma *categoria analítica* (e.g., Connell, 2002; Scott, 1986), indo para além da identidade binária socialmente construída. Procura, assim (analisando o indivíduo, a instituição e a sua inter-relação), encontrar novas formas para explicar as razões para a diferenciação hierárquica existente entre mulheres e homens, com a persistência da subordinação destas na sociedade ao longo da história (Acker, 1990). Com efeito, para Connell (2002), o género não é um atributo pessoal, nem um mero substituto do “sexo”, é antes algo que interfere na vida de cada pessoa, mas também nas relações sociais, na cultura e nas instituições. Assim, o género faz parte de um processo que não pode ser adequadamente compreendido através de uma análise neutra que ignora os processos que lhe estão subjacentes.

Também para Acker (1992), as organizações são *genderizadas*, o que significa que “o género está presente nos processos, práticas, imagens e ideologias, e distribuições de poder em vários setores da vida social” (p.567). Segundo a autora, as crenças sobre masculinidade e feminilidade são construídas muito em torno do mundo do trabalho (Acker, 1990) e nada nas organizações é neutro, envolvendo suposições e expectativas, profundamente enraizadas sobre o género e sobre as/os trabalhadoras/es. Tais crenças contribuem para manter o “regime de género” das organizações (Connell, 2002, 2006)<sup>9</sup> que diferencia as mulheres dos homens, privilegiando os homens, num regime onde as mulheres continuam a ser percebidas como o “outro” (Beauvoir, 1949/1975). Tal cria vários *double binds* às mulheres, já que são criticadas quer se comportem de forma estereotípica, quer se comportem de forma contra estereotípica (Santos & Amâncio, 2014).

Em suma, tanto os indivíduos, como as organizações são marcados pelo género e influenciam-se mutuamente (Acker, 1990, 1992). As organizações e os seus regimes de género preservam e reproduzem, muitas vezes, a “ordem de género” (Connell, 2002) vigente na sociedade, mantendo as assimetrias de género e de poder que colocam as mulheres em desvantagem.

Esta linha tem sido amplamente seguida quer para compreender como as relações entre homens e mulheres e a organização são marcadas pelo género, quer para combater a produção e reprodução das desigualdades de género e de poder. A teoria feminista-

<sup>9</sup> Para Connell, o “overall pattern of gender relations within an organization may be called its gender regime. This continuing pattern provides the context for particular events, relationships, and individual practices. A local gender regime may reproduce, but in specific ways may also depart from, the wider gender order (i.e., the whole societal pattern of gender relations). A gender regime involves all the dimensions of gender relations” (Connell, 2006, p.839).

institucionalista segue esta abordagem, pretendendo identificar os mecanismos causais comuns do poder, da continuidade e da mudança (e.g., ver MacKay et al., 2010).

Esta teoria fornece informações úteis, nomeadamente, sobre: a origem *genderizada* da política e dos partidos políticos, enquanto instituições políticas; o funcionamento e a relevância das instituições informais; e os mecanismos gerais *genderizados* da continuidade e da mudança (Kenny, 2014). Com efeito, as instituições políticas são *genderizadas* (Kenney, 1996, Lovenduski, 1998) e, como tal, várias práticas existentes também são *genderizadas* (Dahlerup & Freidenvall 2005; Murray, 2010). Porém, como não é fácil analisar o género nas instituições, até porque as suas práticas nem sempre são conscientes, analisar a origem da *genderização* das instituições políticas é fundamental (Kenny, 2014, p. 679). Para tal, é necessário ir para além da descrição do enviesamento e procurar identificar processos e mecanismos institucionais *genderizados* particulares, e os seus efeitos *genderizados* (Kenny, 2013, 2014; MacKay et al., 2010). Concretamente, é preciso olhar para as dimensões formais e informais e a sua inter-relação, para as normas e as práticas das instituições em análise. Só assim se conseguirão perceber as dinâmicas de continuidade e de mudança.

Atendendo à dificuldade em investigar as instituições informais, tem-se procurado realizar pequenos estudos de caso, recorrendo a metodologias variadas, como a etnografia, a observação participante e as entrevistas em profundidade, técnicas que permitem obter esta relação entre o género e as regras formais e informais, ou seja, que permitem mais facilmente conhecer a forma como as coisas são feitas na prática. Por exemplo, investigações, como a de Bjarnegård (2013, citada por Kenny, 2014, p. 681), sobre os homens e a masculinidade, fornecem informação útil sobre os mecanismos através dos quais a dominação dos homens é reforçada e mantida nas instituições políticas. Mostra, nomeadamente, que, ao contrário das mulheres, os homens políticos cooperam largamente entre si, que é mais provável estes terem acesso aos recursos políticos e redes informais necessárias para assegurar o sucesso eleitoral. Assim, adotando uma perspetiva de nível mais micro, estes processos causais tornam-se mais visíveis e pode-se, assim, conhecer mais facilmente as “regras do jogo” (Kenny, 2013, p. 36), ou seja, “*the way in which gender power relations play out on the ground.*” (p. 60).

## 2. O impacto das quotas - Uma questão de números ou de promoção da igualdade de género?

Recentemente, alguns estudos de caso têm analisado as mudanças relativas ao “empoderamento” ou capacitação das mulheres, decorrentes da adoção das quotas de género, analisando, nomeadamente, a continuidade e a mudança nos processos de recrutamento político, o impacto das mulheres na feitura das políticas, os obstáculos que as mulheres políticas enfrentam no contexto parlamentar, e o impacto das quotas nos partidos políticos, que têm um papel central na re/produção de efeitos de género na política (Verge & de la Fuente, 2014). Por exemplo, num estudo recente, centrado em Espanha e Portugal, Verge e Espírito-Santo (2016) analisaram a forma como as quotas legislativas são implementadas por partidos políticos com diferentes atitudes e estratégias relativamente à igualdade de género na política, em particular partidos com quotas partidárias e sem quotas. As autoras verificaram que enquanto que, em Portugal, após a implementação da Lei da Paridade, deixaram de se verificar diferenças entre os principais partidos (PS e PSD), quanto à eleição de mulheres para o Parlamento Nacional, em

Espanha, os partidos mais comprometidos com a igualdade de género (PSOE) destacaram-se por assegurarem o cumprimento da lei com maior sucesso.

Para avaliar o grau em que esta medida pode subverter a dominação masculina, Verge e de la Fuente (2014) analisaram se as reformas relativas à representação das mulheres se traduzem num maior poder para as mulheres nos partidos políticos. Através de uma perspetiva qualitativa, recorrendo às técnicas da entrevista individual e grupal, conseguiram fornecer conhecimento sobre como as quotas podem, ou não, promover a igualdade de género na política mais ampla. Centrando-se na Catalunha, as autoras olharam para além da lógica distributiva das quotas de género e analisaram “*the party institutional configuration in which patterns of distribution are realised through the daily enactment of informal institutions*” (Verge & de la Fuente, 2014, p.68), ou seja, através de regras e normas (i.e., preconceitos de género, normas de género, normas enviesadas) que, apesar de informais, podem constranger bastante as mulheres. Analisando, especificamente as “regras em uso” nas instituições políticas *genderizadas* a partir da perspetiva do poder, as autoras concluem que a mudança coexiste com a continuidade. Mostram que a feminização dos órgãos dos partidos, provocada pelas quotas, coexiste com um amplo conjunto de normas de género que conduzem a um acesso desigual por parte das mulheres e dos homens aos recursos do partido e ao reconhecimento (i.e., a persistência de “rituais masculinos”, a elevada vigilância do desempenho das mulheres, as sanções informais face às mulheres que se comportam de forma contra estereotípica, a existência de redes informais por parte dos homens, e os usos do tempo como um dos grandes constrangimentos das mulheres) e concluem que os partidos políticos permanecem espaços inóspitos para as mulheres, onde os homens continuam a manter o poder sobre as mulheres, através de várias instituições informais. Neste contexto, os atos praticados pelas mulheres, seja de forma individual ou coletiva, não conseguem subverter a dominação masculina.

### 3. Metodologia: Participantes e procedimentos

Foram realizadas 19 entrevistas individuais semiestruturadas a sete homens e 12 mulheres com idades entre 27 e 63 anos ( $M = 48,53$ ;  $DP = 10,92$ ). Entre estes/as, há um homem e uma mulher solteiro/a; cinco homens e seis mulheres casados/as ou a viverem em união de facto; um homem e quatro mulheres divorciado/as e uma mulher viúva. À exceção de um homem e de uma mulher, que não têm filhos/as, todos/as têm entre um/a e três filhos/as.

A técnica da bola-de-neve permitiu-nos chegar a pessoas chave do PS aos três níveis do poder político: europeu (um homem e uma mulher membros do Parlamento Europeu), nacional (quatro homens e três mulheres em diferentes cargos do poder no Parlamento e nos gabinetes do Ministro Adjunto e da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade) e local (dois homens e oito mulheres em diferentes cargos do poder ao nível da Federação Distrital, do Departamento Federativo das Mulheres Socialistas, da Câmara Municipal, e da Junta de Freguesia), concretamente, do concelho de Viseu. A opção por este concelho prendeu-se com o facto de se tratar de um dos raros concelhos onde o PS não cumpriu a Lei da Paridade nas últimas eleições locais (ver CNE, 2014).

Contactados/as por email ou por telefone, eram-lhes explicados os objetivos do estudo e assegurada a confidencialidade e o anonimato. Todas as entrevistas ocorreram num lugar tranquilo (desde os seus gabinetes a salas de reuniões), entre 23 de março a

20 de julho de 2016, e demoraram entre 30 e 107 minutos. Com o seu consentimento, as entrevistas foram gravadas e depois transcritas na totalidade.

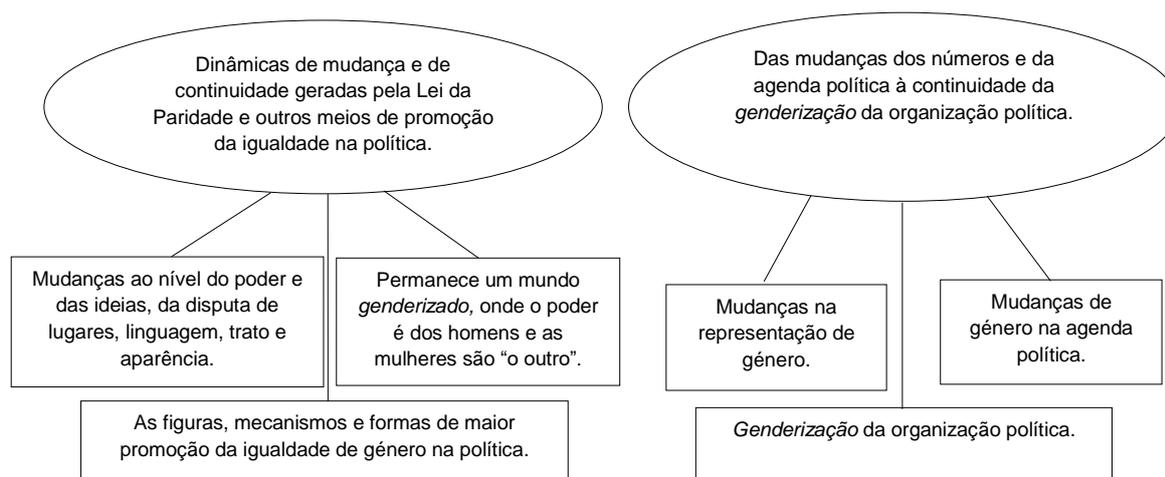
Este artigo centra-se na última parte do guião das entrevistas, sobre a perceção das consequências da Lei da Paridade, que engloba, concretamente, as seguintes questões: o que mudou, de facto, no PS desde a adoção da Lei da Paridade? (Que transformações houve? Alguma coisa mudou no discurso do PS relativamente à igualdade de género? E o discurso do PS, em relação à sub-representação feminina, mudou? Quem é que acha que o partido vê como sendo responsável pela sub-representação feminina?) A lei aumentou a representação numérica das mulheres na política. Acha que também contribuiu para transformar as relações entre homens e mulheres no PS? Percebe alguma transformação nas relações de poder entre homens e mulheres? As dinâmicas são idênticas às que se registavam no passado, ou não? O que mudou? (ao nível europeu, nacional e local, consoante a pessoa entrevistada).

Após uma análise exploratória dos dados, através do programa informático Alceste 2012<sup>10</sup>, realizámos uma análise temática sustentada pela teoria feminista-institucionalista, com o objetivo de “*identifying, analysing and reporting patterns (themes) within data*” (Braun & Clarke, 2006, p.79). Esta análise temática permitiu-nos interpretar e problematizar os grandes temas obtidos, tendo como racional: a identificação da diversidade dentro de cada tema principal (identificando os subtemas), mantendo a distinção entre os temas. A partir desta perspetiva de género, consideramos também as seguintes variáveis: sexo (feminino, masculino) e o contexto (europeu, nacional e local).

#### 4. Resultados

Foram identificados dois grandes temas que designámos da seguinte forma: i) dinâmicas de mudança e de continuidade e meios de promoção de igualdade na política, ii) das mudanças na representação de género e na agenda política à continuidade da *genderização* da organização política (ver Figura 1).

Figura 1 - Mapa temático com os temas e subtemas



<sup>10</sup> O Alceste é um programa informático de análise quantitativa de dados textuais que realiza uma análise lexical por contexto de um conjunto de segmentos de texto. Para identificar a organização interna dos conteúdos e discursos, o programa identifica a (co)ocorrência de palavras, cortando o texto em unidades de contexto e identificando temas ou classes de declarações significativas (Reinert, 1986).

#### 4.1. Dinâmicas de mudança e de continuidade geradas pela Lei da Paridade e outros meios de promoção da igualdade na política

Para este tema contribuíram todas/os as/os entrevistadas/os, em especial as mulheres com atividade na política local e nacional. É possível identificar três subtemas centrado-se particularmente sobre i) o que mudou e ii) o que permanece com a implementação da Lei da Paridade na política, e iii) as figuras, mecanismos e formas de maior promoção da igualdade de género na política.

Assim, embora os discursos em torno das consequências da implementação da Lei da Paridade sejam bastante heterogéneos, parece haver um consenso em como esta lei está a provocar mudanças na política a vários níveis, começando a levar à naturalização da participação das mulheres na política e à eliminação de preconceitos. Porém, como ilustram os seguintes extratos, enquanto que os homens já percebem mudanças ao nível do poder e da tomada de decisão, as mulheres entendem que a lei está, de facto, a dar a oportunidade às mulheres de entrarem na política, mas, para já, as mudanças têm ocorrido mais ao nível das ideias e não tanto da tomada de decisão:

*Havia uma espécie de tratamento diferenciado. Não é melhor, nem pior, quer dizer, e agora, não. Eu acho que, quando vamos a uma reunião, enfim, não estamos preocupados se quem vai falar a seguir é uma mulher, ou um homem, portanto, somos todos iguais, do ponto de vista da decisão. Acho que isso foi importante. Há diluição dessa divisão entre homens e mulheres, há uma maior integração e somos todos membros de um coletivo. [Ent. 13, homem, europeu]*

*Hoje, há mulheres, neste Parlamento, fortes, com discurso e com afirmação política. Ainda não de decisão, mas de ideias. E não vou dar exemplos, porque seria deselegante (...). Claro que [essas mulheres]... também podiam cá estar sem a Lei da Paridade, mas o que é certo é que, com a Lei da Paridade, estão mesmo, e sem a Lei da Paridade, poderiam não estar. [Ent. 11, mulher, nacional]*

São também apontadas algumas mudanças, sobretudo por parte dos entrevistados, ao nível da disputa de lugares (i.e., os homens têm agora de disputar os lugares também com as mulheres), da linguagem (que percebem que é, agora, mais inclusiva, devendo dirigir-se a homens e a mulheres) e da relação entre homens e mulheres, especificamente ao nível do trato (e.g., os homens começam a tratar as mulheres de igual forma no Parlamento, sem cuidados adicionais por serem mulheres). É também salientada a diversidade entre os tipos de mulheres eleitas, nomeadamente, ao nível da própria indumentária, em comparação com os homens que se vestem de forma muito uniformizada:

*Hoje, quando há um confronto com uma mulher [no Parlamento], eu já não tenho cuidado. Eu não tenho que ter cuidado. Eu não estou a falar com uma senhora, estou a falar com um deputado. Não quer dizer que eu seja mal-educado, obviamente, que deixe de ser cortês (...). Eu não tenho de ter cuidados desses. E isso foi uma mudança na relação. [Ent. 15, homem, nacional]*

*Na política, as mulheres têm uma coisa que... eu valorizo muito, do ponto de vista do que eu acho que deve ser a sociedade, mas que, do ponto de vista político e partidário, é uma grande desvantagem, que é a diferença da aparência. Enquanto os homens são todos iguais, vestem-se todos de fato, de gravata (...), nós distinguimo-nos mais (...). E, portanto, nas relações, sociais e políticas, dentro dos grupos, isto não é uma coisa de somenos importância, e é notado por todos e por todas: a senhora que tem o cabelo armado que não mexe com a laca, a senhora que usa tatuagens, a senhora que se veste todos os dias, que parece que vai a um*

*baile de gala e que vai ao cabeleireiro e não sei quê, a que usa a saia mais curta, a que usa a saia mais comprida... [Ent. 12, mulher, nacional]*

Em suma, a Lei da Paridade veio dar oportunidades às mulheres na política, levando a uma diluição entre homens e mulheres, nomeadamente ao nível do Parlamento Nacional, considerado “o palco por excelência” deste mundo. Tendo aberto as portas e dado espaço às mulheres, são já apontados diversos exemplos de mulheres competentes e dedicadas, com percursos notáveis na política atual (e.g., o caso da Secretária-Geral Adjunta do PS Ana Catarina Mendes, da Secretária de Estado, Catarina Marcelino, e da deputada Elza Pais), exemplos de mulheres que poderiam estar, ou não, na política se esta lei não existisse:

*Não é pelo facto de ser mulher, mas por... mas por todo o percurso que a Ana Catarina fez no partido e aquilo que... e aquilo que ela representa, em termos de futuro. Porque é, realmente, competente, é dedicada, é... como e que eu hei de dizer? É dinâmica, está a ver? Exatamente como tudo aquilo, o facto de ser mulher acrescenta, não a diminui. [Ent. 18, homem, nacional]*

*[O parlamento] é o palco por excelência. E, portanto, estas mulheres, ao entrarem para estes níveis de participação política, ganham um espaço, que lhes permite chegar lá. Eu dou um caso, casos concretos: a Assunção Cristas, ou a Catarina Martins, ou a Ana Catarina Mendes, nunca tinham chegado aos lugares que chegaram nos partidos, se não tivessem tido aquele espaço parlamentar. [Ent. 12, mulher, nacional]*

No entanto, também é identificada uma continuidade de alguns fatores ligados ao género neste contexto, considerado ainda muito masculino. De facto, por um lado, é admitido, sobretudo pelas entrevistadas<sup>11</sup>, que, estando as mulheres há pouco tempo na política, têm menos experiência do que os homens e, conseqüentemente, continuam a ter alguns receios e a sentir-se mais inseguras do que eles. Por outro lado, persiste claramente uma elevada vigilância do desempenho das mulheres neste mundo, continuando estas a dever mostrar mais provas, a ser mais escrutinadas e o seu comportamento a ser mais censurado do que o dos homens:

*Isto é assim, nós temos uma reunião da Comissão Política, só não vai lá acima falar se a mulher não quiser. São espaços de liberdade, espaços abertos, há ordem de trabalhos e o que vemos? A maior parte das vezes, quem vai lá acima é um homem, por iniciativa. A mulher ainda tem muita dificuldade em tomar iniciativa. [Ent. 9, mulher, local]*

*Às vezes, falo com mulheres de destaque e com percurso já mais que provado e comprovado e continuam sempre, sempre a dar provas. É-lhes exigido muito mais que aos homens. É-se muito mais exigente. Acho que não é só o sentimento, é mais para se afirmarem, não podem falhar tanto. Aos homens é mais tolerada a falha. [Ent. 16, mulher, local]*

Percebe-se também que a política se faz muito através da aposta no planeamento do percurso de carreira, em apoios e jogos de poder, algo que se aprende desde muito cedo, nomeadamente, na JS. Mas, se é certo que a Lei da Paridade cumpre o papel decisivo de abrir as portas às mulheres, dando-lhes a oportunidade de entrarem na política, não garante a mudança da cultura existente. Nos momentos de decisão, manda

<sup>11</sup> Apesar de os extratos dizerem respeito ao poder local, este tipo de discurso constatou-se também nos outros níveis.

quem tem poder e quem tem poder privilegia quem lhe garanta mais poder ainda, isto num mundo em que o poder continua, sobretudo, nas mãos dos homens:

Isto é muito importante, porque as mulheres, ao entrarem para estes lugares, ganham oportunidades. Porque, eu costumo dizer que ninguém chega a Primeiro-ministro, ou a Secretário-geral de um partido, porque um dia acordou de manhã e disse assim “olha, vou-me candidatar!” Isto não funciona assim. As pessoas fazem percursos e preparam-se para um dia chegarem lá. Todos eles! Olhe, temos o Passos Coelho, olhamos para o António José Seguro, olhamos para o António Costa, quer dizer, toda esta gente fez um percurso, mais longo, ou mais curto, mas fez um percurso. [Ent. 12, mulher, nacional]

Nos momentos de decisão, das duas uma: tu só és incluída se tiveres poder, se te reconhecerem poder. Se não te reconhecerem poder, informam-te apenas (...). Eu já tenho esta experiência, reconhecem mérito, depois, como não tenho tropa, alguém por trás, que me confia poder, tão rápido como pensaram em mim, deixaram de pensar. [Ent. 9, mulher, local]

Ainda tem, a dada altura da decisão, em que cumprem estas coisas todas, mas privilegiam sempre quem lhes garante um poder mais sólido. E, aí, não há distinção, é todos a mesma coisa. [Ent. 8, homem, local]

Finalmente, são apontadas algumas figuras, mecanismos e formas de promoção da igualdade de género na política, para além da Lei da Paridade, entre as/os quais se destaca: o poder do Secretário-geral do partido e do simbolismo das suas mensagens (i.e., é reconhecido que independentemente dos percursos e das competências que as mulheres políticas possam ter, é preciso haver “ventos favoráveis”, caso contrário, nunca alcançarão os cargos de poder, sendo que quem tem a última palavra é sempre o Secretário-geral do partido); o Departamento de Mulheres Socialistas (DMS), visto como *lobbying* feminino e um mecanismo que poderá capacitar as mulheres para a política; e é preciso dar tempo para a Lei da Paridade amadurecer e para mudar as mentalidades, numa sociedade que continua a perceber a política como um mundo masculino:

*É uma mulher que tem um currículo enormíssimo, mas se houvesse outra lista, se o António Costa não simpatizasse com ela e se os ventos não fossem favoráveis, de nada valia ter o percurso que teve até hoje. Portanto, o que é que eu acho? É preciso haver ventos favoráveis, para que, efetivamente, a pessoa com competências tenha oportunidade de ascender ao topo. Se não existirem esses ventos favoráveis, nunca alcança o topo, por muita competência que tenha. [Ent. 9, mulher, local]*

*Para presidentes, a Lei da Paridade não se aplica e, portanto, aí, a cultura é que pode... e acho que, aí, o DMS também pode... no processo de capacitação, já não vamos muito a tempo, mas pode... é como em outras coisas, só há nata se houver leite, não é? Como é que a gente faz nata se tiver não leite? [Ent. 11, mulher, nacional]*

*Isto também tem que ir, também tem que se formar as pessoas, capacitar as pessoas, porque as pessoas não nascem... as mulheres não são treinadas de pequeninas para o espaço público. E não são mesmo! E, portanto, isto requer, agora... eu acho que, obrigando-as a estar, elas também, ganham a necessidade de ocupar o espaço! Eu acho que isso se faz. É lento, não é? O país não é todo igual, mas vai-se fazendo. [Ent. 12, mulher, nacional]*

*As mulheres têm de ter a oportunidade de, e os companion routes ainda são homens, são muitos homens e, portanto, isto ainda vai precisar de muito tempo de maturação. Esta lei visava corrigir uma desigualdade... e essa correção não é*

*instantânea. As eleições são de quatro em quatro anos (...). As reformas consistentes, neste tipo de matérias, as reformas consistentes, duradouras, precisam de tempo para maturar. [Ent. 15, homem, nacional]*

#### **4.2. Das mudanças dos números e da agenda política à continuidade da genderização da organização política**

Embora para este tema também tenham contribuído todas/os as/os entrevistadas/os, percebe-se um maior contributo dos homens com atividade na política nacional e europeia. É possível identificar três subtemas que distinguem as suas posições quanto às mudanças registadas (ou não) em consequência da implementação da Lei da Paridade na política: i) havendo mudanças na representação de género e ii) mudanças de género ao nível da agenda política, mas persistindo iii), uma *genderização* da organização política.

Assim, um subtema mostra que, em geral, as/os entrevistadas/os percebem que a implementação da Lei da Paridade levou a mudanças, em termos numéricos, havendo agora, claramente, mais mulheres a participar na política do que no passado:

*Não vejo alteração substancial, com a questão das quotas. Mudou a presença física de mais mulheres no espectro político, nas assembleias freguesia, na Assembleia República, nos deputados ao Parlamento Europeu. [Ent. 2, homem, nacional]*

*Mudou, obviamente, que há mais mulheres a participar. Isso é inevitável, não é? Isso é, absolutamente, inevitável. [Ent. 19, homem, nacional]*

*Dentro das estruturas políticas do PS? Acho que sim. Acho que sim. Acho que há diferença, porque eu acho que há mais mulheres a participar. [Ent. 12, mulher, nacional]*

Um grande subtema espelha os discursos das/os entrevistadas/os que já percebem mudanças de género ao nível da agenda política. É, nomeadamente, salientado que as mulheres (não por uma questão de 'sensibilidade feminina', mas 'da idiossincrasia', da condição e das vivências das mulheres) têm levado outras preocupações para a agenda política, como é o caso de algumas das causas ditas 'fraturantes' (i.e., temas de maior sensibilidade social, familiar, pessoal, que têm sido mais abordados pelas mulheres), como a despenalização do aborto, do casamento homossexual e da possibilidade de adoção, ou da procriação medicamente assistida (PMA), causas que, como é salientado por alguns homens, sem a coragem de algumas mulheres políticas, nunca teriam chegado ao Parlamento:

*É a questão do levar outras preocupações, eventualmente até introduzir outros pontos na agenda política. Acho que isso também acontece, isso também acontece. E, por exemplo, quando vês, agora, a Assembleia República, acho que têm, até mesmo por parte de mulheres de direita, têm outras preocupações e reivindicam outras agendas. [Ent. 1, mulher, nacional]*

*Hoje, discutem-se temas que não se discutiriam, mas não é por uma questão da sensibilidade feminina, é por uma questão da idiossincrasia, da condição de ser mulher. [Ent. 15, homem, nacional]*

*Eu acho que essa vinda das mulheres para a política acrescentou exatamente isso, uma outra maneira de ver os problemas, uma outra maneira de construir as soluções, porque as visões, e as perspetivas e as vivências de vida são completamente diferentes. [Ent. 18, homem, nacional]*

*Trouxeram temas novos. Inexoravelmente. Por exemplo, quando nós discutimos a PMA nesta legislatura, isto não há que esconder, isto é um assunto que só é*

*possível ser trazido, porque houve mulheres de muita coragem que o trouxeram para a Assembleia da República. [Ent. 19, homem, nacional]*

Outro grande subtema revela, no entanto, que a política continua *genderizada*, persistindo uma lógica no masculino. Com efeito, de acordo com os discursos de alguns entrevistados, mas sobretudo entrevistadas, ainda não se verificam mudanças na forma de fazer política, nem nos jogos e estratégias de poder adotados, percebendo que os homens políticos continuam a ter mais ‘redes informais’, a fazer *lobbying*, cooperando mais entre eles do que as mulheres. Quando estas fazem *lobbying* fazem-no sobretudo com os homens, o que desfortalece as mulheres:

*A lógica da organização da política e as suas estruturas, é uma lógica ainda no masculino. Aliás, o que se pretende das medidas de ação positiva é uma evolução e que a organização se vá transformando internamente, não é? Masculinas, nas suas modalidades de funcionamento e na sua organização e nos horários. Os horários continuam a ser iguais. [Ent. 1, mulher, nacional]*

*A nível de regras e da cultura existente, no exercício do poder, não creio que, em geral, tenha havido qualquer alteração, pela participação política das mulheres (...). Acho que a maioria, não estou a dizer a totalidade das mulheres, que entram nessas estruturas do poder, tendem a acentuar as regras informais e as práticas de poder, e as culturas de poder. [Ent. 10, homem, europeu]*

*Eu acho que elas, nos processos de conquista de poder, enveredem pelas mesmas estratégias dos homens. Houve aqui um copiar, irem buscar as lógicas de poder e não tentarem outro tipo de caminho, outro tipo de conquista, processos mais limpos, pronto, de discussão e debate de ideias. [Ent. 9, mulher, local]*

*As mulheres têm menos lobbies. E é engraçado, quando os têm, são os lobbies deles. E, as mulheres penetram nos lobbies dos homens, fazem pouco lobbying entre as mulheres (...) e acho que deveriam fazer mais, porque nos fortalece. [Ent. 11, mulher, local]*

## 5. Discussão e conclusão

Este estudo pretendeu verificar se a “feminização da política”, originada pela Lei da Paridade, implementada pela primeira vez no ciclo eleitoral de 2009, em Portugal, levou a mudanças nas relações de género/poder entre a elite política, especificamente, no caso do PS. Entrevistas individuais a 19 pessoas chave deste partido, envolvidas no poder político europeu, nacional e local, permitiram-nos verificar que, embora a Lei da Paridade tenha levado a algumas mudanças na política, esta continua um mundo fortemente *genderizado*, ou seja, na linha do estudo de Verge e de la Fuente (2014), a mudança coexiste com a continuidade, permanecendo o poder nas mãos dos homens.

Existem, no entanto, algumas variações, de sexo e de contexto, que importa destacar. Com efeito, embora haja um consenso entre as/os políticas/os entrevistadas/os quanto à existência de mudanças na política, geradas pela implementação da Lei da Paridade, particularmente entre as/os que exercem a sua atividade ao nível local e nacional, não há um consenso quanto ao que, de facto, mudou. Os homens percebem várias mudanças, nomeadamente, no que diz respeito à disputa de lugares (que agora inclui as mulheres), à linguagem (que procuram que seja agora mais inclusiva), ao trato no confronto parlamentar (tratando agora as mulheres como iguais) e mesmo no que diz respeito ao poder e à tomada da decisão. Em contraste, as mulheres apenas assinalam mudanças ao nível da aparência (tendo as mulheres promovido uma maior diversidade

num mundo uniformizado, que é o masculino, mas que é percebida como uma desvantagem para elas) e das ideias e não tanto ao nível do poder e tomada da decisão, como defendem os homens.

Estas/es entrevistadas/os partilham a ideia de que a Lei da Paridade serviu para abrir as portas e dar espaço às mulheres na política, começando já a levar a alguma “diluição entre homens e mulheres”, nomeadamente, no Parlamento, “o palco por excelência” da política, e a notar-se vários exemplos de mulheres políticas em Portugal. No entanto, segundo as entrevistadas, o mundo da política permanece masculino, assegurando que o poder continua nas mãos dos homens e que as mulheres se percebem, e são ainda percebidas, como “o outro” (Beauvoir, 1949/1975) na política, com tudo o que isso implica (e.g., sentem-se inseguras, continua a haver uma elevada vigilância do seu desempenho, há sanções informais e detêm menos ‘redes informais’ do que os seus pares).

Assim, se é certo que a Lei da Paridade promove a entrada das mulheres na política, não garante a mudança da cultura (masculina) existente - a dominação masculina. São, por isso, apontadas algumas figuras (em particular o poder do Secretário-geral do partido), e mecanismos (e.g., o papel do DMS, percebido como *lobbying* feminino e um mecanismo que poderá permitir capacitar as mulheres para a política) que ajudem à promoção de uma maior igualdade de género na política, para além do tempo que é necessário para que a Lei da Paridade amadureça e para que as mentalidades vão mudando.

Os resultados permitem, ainda, concluir que, nesta linha, os homens que exercem a sua atividade ao nível nacional e europeu concordam com a persistência de uma cultura política marcadamente masculina. No mesmo sentido, é destacado, especialmente pelas entrevistadas, que ainda não se verificam mudanças na forma de fazer política, nem nos jogos e estratégias de poder adotados, percebendo que os homens continuam a ter mais ‘redes informais’ e a fazer *lobbying*, cooperando mais entre eles (e.g., através dos “rituais masculinos”) do que as mulheres. Tal coloca as mulheres em desvantagem na política. No entanto, “o caminho faz-se caminhando” e, a verdade é que os homens mais centrados na política nacional e europeia já percebem várias mudanças, não só ao nível da representação descritiva (i.e., a Lei da Paridade levou a mudanças numéricas, havendo muitas mais mulheres a participar na política), mas também ao nível da agenda política (i.e., da representação substantiva, e.g., as mulheres têm levado outras preocupações para a agenda política, como é o caso de algumas das causas ditas ‘fraturantes’, ou “causas *genderizadas*”).

Em suma, há unanimidade entre estas figuras chave do PS em como, do ponto de vista descritivo (i.e., do número de mulheres), a Lei da Paridade provocou uma grande mudança na política; há também algum consenso em como, do ponto de vista substantivo, a maior presença de mulheres entre as/os eleitos socialistas levou a um alargamento dos temas tratados (sendo esta perspetiva defendida sobretudo pelos homens); no entanto, do ponto de vista simbólico, a generalidade das pessoas entrevistadas não reconhece grandes alterações. Por outras palavras, o mundo da política permanece *genderizado*, persistindo uma lógica no masculino que continua a colocar as mulheres em desvantagem, em comparação com os homens, embora, uma vez mais, os entrevistados vejam mais sinais de mudança do que as entrevistadas. Assim, na linha de Verge e de la Fuente (2014), podemos considerar a implementação desta lei como “*layering processes in which some elements are renegotiated while others remain*” (Verge

e de la Fuente, 2014, p. 76), sendo já conhecidas as fortes resistências à mudança do *status quo*.

## 6. Referências

- Acker, J. (1990). Hierarchies, jobs, bodies: A theory of gendered organizations. *Gender and Society*, 4, 139-158.
- Acker, J. (1992). From sex roles to gendered institutions. *Contemporary Sociology*, 21, 565–569.
- Bacchi, C. L. (1996). *The politics of affirmative action: Women, equality and category politics*. New Delhi: SAGE.
- Baum, M., & Espírito-Santo, A. (2012). Portugal's quota-Parity Law: An analysis of its adoption. *West European Politics*, 35, 319–42. Doi: [10.1080/01402382.2011.648009](https://doi.org/10.1080/01402382.2011.648009)
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3(2), 77-101.
- Beauvoir, S. (1975). *O segundo sexo* (2.ª Ed., vol. 2, S. Milliet Trad.). Lisbon: Livraria Bertrand (Original publicado em 1949).
- Bjarnegård, E., & Zetterberg, P. (2014). Why are representational guarantees adopted for women and minorities? Comparing constituency formation and electoral quota design within countries. *Representation*, 50, 307-320.
- Connell, R. W. (2002). *Gender*. Cambridge: Polity Press.
- Connell, R. (2006). Glass ceilings or gendered institutions? Mapping the gender regimes of public sector worksites. *Public Administration Review*, 66, 837-849. Doi: 10.1111/j.1540-6210.2006.00652.x
- CNE (2014). Violação da Lei da Paridade. Retirado de: <http://www.cne.pt/content/violacao-da-lei-da-paridade>.
- Coucello, Ana, Rego, M. CC; Lemos, M. A., Marques, M. M., Sousa, M. R. Silva, M. R. T., & Santos, J. G. T. (2016). Afinal, o que é a Democracia Paritária? A participação de mulheres e homens na organização social. Lisboa: Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres. Retirado de <http://plataformamulheres.org.pt/wp-content/ficheiros/2016/04/PpDM-Argumentario-afinal-o-que-e-a-democracia-paritaria.pdf>
- Dahlerup, D. (2005). Increasing women's political representation: New trends in gender quotas. In J. Ballington & A. Karam (Ed.), *Women in Parliament: Beyond Numbers – A Revised Edition* (pp. 141–153). Stockholm: IDEA. Retirado de <http://www.idea.int/publications/wip2/loader.cfm?csmodule=security/getfile&pageid=14128>.
- Dahlerup, D. (2006). The story of the theory of critical mass. *Politics & Gender*, 2(4), 511-522. Doi: [10.1017/S1743923X0624114X](https://doi.org/10.1017/S1743923X0624114X)
- Dahlerup, D. (2008). Gender quotas: Controversial but trendy. *International Feminist Journal of Politics*, 10, 322-328. Doi: [10.1080/14616740802185643](https://doi.org/10.1080/14616740802185643)
- Dahlerup, D., & Freidenvall, L. (2005). Quotas as a 'fast track' to equal representation for women. *International Feminist Journal of Politics*, 7, 26-48. Doi: [10.1080/1461674042000324673](https://doi.org/10.1080/1461674042000324673)
- Dahlerup, D., & Freidenvall, L. (2008). *Electoral gender quota systems and their implementation in Europe*. Brussels: The European Parliament.
- EIGE (2015). Gender equality in power and decision making. Review of the implementation of the Beijing Platform for Action in the EU Member States. Brussels: Council of the European Union. Retirado de <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-13532-2015-ADD-1/en/pdf>
- Franceschet, S., Krook, M. L., & Piscopo, J. M. (2009). The impact of gender quotas: A research agenda. Paper presented at the Annual Meeting of the American Political Science Association. Toronto, Canada. Retirado de <http://mlkrook.org/pdf/FKP%20APSA%202009.pdf>
- Franceschet, S., Krook, M. L., & Piscopo, J. M. (2012). *The impact of gender quotas*. New York: Oxford University Press.

- International IDEA (2009). Global database of quotas for women. A joint project of International Institute for Democracy and Electoral Assistance and Stockholm University. Retirado de <http://www.quotaproject.org/>
- IPU, (2017). Your site on parliamentary democracy. Women in national parliaments. Retirado de <http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>
- Kenney, S. J. (1996). New research on gendered political institutions. *Political Research Quarterly* 49, 445-466. Doi: [10.1177/106591299604900211](https://doi.org/10.1177/106591299604900211)
- Kenny, M. (2007). Gender, institutions and power: A critical review. *Politics* 27, 91-100. Doi: [10.1111/j.1467-9256.2007.00284.x](https://doi.org/10.1111/j.1467-9256.2007.00284.x)
- Kenny, M. (2013). *Gender and political recruitment: theorizing institutional change*. Basingstoke: Palgrave.
- Kenny, M. (2014). A Feminist Institutional Approach. *Politics & Gender*, 10(4), 679-684. Doi: [10.1017/S1743923X14000488](https://doi.org/10.1017/S1743923X14000488)
- Kenny, M., & Mackay, F. (2009). Already doin' it for ourselves? Skeptical Notes on Feminism and Institutionalism. *Politics & Gender*, 5(2), 271-280. Doi: [10.1017/S1743923X09000221](https://doi.org/10.1017/S1743923X09000221)
- Krook, M. L. (2007). Candidate gender quotas: A framework for analysis. *European Journal of Political Research*, 46(3), 367-94. Doi: [10.1111/j.1475-6765.2007.00704.x](https://doi.org/10.1111/j.1475-6765.2007.00704.x)
- Krook, M. L. (2009). *Quotas for women in politics: Gender and candidate selection reform worldwide*. New York: Oxford University Press.
- Krook, M. L. (2010). Beyond supply and demand: A feminist-institutionalist theory of candidate selection. *Political Research Quarterly*, 63, 707-720.
- Krook, M. L., & O'Brien, D. (2010). The politics of group representation: Quotas for women and minorities worldwide. *Comparative Politics*, 42(3), 253-272. Doi: [10.5129/001041510X12911363509639](https://doi.org/10.5129/001041510X12911363509639)
- Krook, M. L., Lovenduski, J., & Squires, J. (2009). Gender quotas and models of political citizenship. *British Journal of Political Science*, 39(4), 781-803. Doi: [10.1017/S0007123409990123](https://doi.org/10.1017/S0007123409990123)
- Krook, M. L., & Zetterberg, P. (2014a). Introduction: Gender quotas and women's representation—new directions in research. *Representation*, 50, 287-294. Doi: [10.1080/00344893.2014.951168](https://doi.org/10.1080/00344893.2014.951168)
- Krook, M. L., & Zetterberg, P. (2014b). Electoral quotas and political representation: Comparative perspectives. *International Political Science Review*, 35(1), 3-11. Doi: [10.1177/0192512113508422](https://doi.org/10.1177/0192512113508422)
- Lovenduski, J. (1998). Gendering research in political science. *Annual Review of Political Science*, 1, 333-356. Doi: [10.1146/annurev.polisci.1.1.333](https://doi.org/10.1146/annurev.polisci.1.1.333)
- Mackay, F., Kenny, M., & Chappell, L. (2010). New institutionalism through a gender lens: Towards a feminist institutionalism? *International Political Science Review* 31(5), 573-588. Doi: [10.1177/0192512110388788](https://doi.org/10.1177/0192512110388788)
- Murray, R. (2010). *Parties, gender quotas and candidate selection in France*. London: Palgrave Macmillan.
- Norris, P., & Lovenduski, J. (1995). *Political recruitment: Gender, race and class in the British Parliament*. New York: Cambridge University Press.
- Reinert, M. (1986). Un logiciel d'analyse lexicale: Alceste. *Cahiers de l'Analyse des Données*, 4, 471-484.
- Santos, M. H. (2011). *Do défice de cidadania à paridade política: Testemunhos de deputadas e deputados*. Porto: Edições Afrontamento.
- Santos, M. H., & Amâncio, L. (2012a). Resistências à igualdade de género na política. *Ex aequo*, 25, 45-58.
- Santos, M. H., & Amâncio, L. (2012b). Género e política. Análise sobre as resistências nos discursos e nas práticas sociais face à lei da paridade. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 68, 79-101. Doi: [10.7458/SPP201268694](https://doi.org/10.7458/SPP201268694)
- Santos, M. H., & Amâncio, L. (2014). Sobremínorias em profissões marcadas pelo género: consequências e reações. *Análise Social*, 212, XLIX, 700-726.

- Santos, M. H., Roux, P., & Amâncio, L. (2016). Expériences et stratégies de femmes investies dans un «monde d'hommes»: Le cas de la politique locale portugaise. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 82, 69-87. Doi: [10.7458/SPP2016826945](https://doi.org/10.7458/SPP2016826945)
- Scott, J. W. (1986). Gender: A useful category of historical analysis. *American Historical Review*, 91(5), 1053-1075. Doi: [10.2307/1864376](https://doi.org/10.2307/1864376)
- Scott, J. W. (2005). *Parité! L'universel et la différence des sexes*. Editions Albin Michel.
- Verge, T., & Troupel, A. (2011). Unequals among equals: Party strategic discrimination and quota laws. *French Politics*, 9(3), 260-281. Doi: [10.1057/fp.2011.10](https://doi.org/10.1057/fp.2011.10)
- Verge, T., & Marín, R. T. (2012). La persistencia de las diferencias de género en el interés por la política. *Reis*, 138, 89-108. Doi: [10.5477/cis/reis.138.89](https://doi.org/10.5477/cis/reis.138.89)
- Verge, T., & Fuente, M. de la (2014). Playing with different cards: Party politics, gender quotas and women's empowerment. *International Political Science Review*, 35(1), 67-79. Doi: [10.1177/0192512113508295](https://doi.org/10.1177/0192512113508295)
- Verge, T., & Espírito-Santo, A. (2016). Interactions between party and legislative quotas: candidate selection and quota compliance in Portugal and Spain. *Government and Opposition*, 51(3), 416-439. Doi: <https://doi.org/10.1017/gov.2016.9>
- Wängnerud, (2009). Women in parliaments: Descriptive and substantive representation. *The Annual Review of Political Science*, 12, 51-69. Doi: [10.1146/annurev.polisci.11.053106.123839](https://doi.org/10.1146/annurev.polisci.11.053106.123839)